



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 24/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMO/N.º 56, da Pró-reitoria de Ensino, datado de 16 de maio de 2011,

RESOLVE

Aprovar a não oferta de vagas no **Curso Técnico em Desenho de Construção Civil – forma integrada – EJA**, no *campus* Charqueadas, a partir do vestibular de inverno 2011.

Pelotas, 03 de junho de 2011.

  
ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD  
Presidente do Conselho Superior